



IMPL	
Fla.	
Rub.	

Estado de Mato Grosso

Lei nº 45, de 22 de outubro de 1947.

Cria dois cargos de Oficial Administrativo, classe J, nos Ginásios "Campograndense", da cidade de Campo Grande e "Maria Leite", da cidade de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados dois cargos de Oficial Administrativo, classe J, nos Ginásios "Campograndense" da cidade de Campo Grande e "Maria Leite", da cidade de Corumbá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]